



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO 1.025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MIANS GE  
RAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM  
VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.436/92,  
DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas nes  
te Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias ne  
le indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 01 - GABINETE DO PREFEITO

0307023		
3132	- Outros serviços e encargos	300.000,00
0307127		
3132	- Outros serviços e encargos	237.000,00

### 02 - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024		
3120	- Material de consumo	50.000,00

### 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

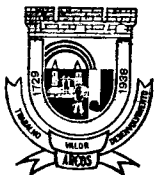
0307021		
3111	- Pessoal civil	490.000,00

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188		
3120	- Material de consumo	1.000.000,00

### 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060326		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>655.000,00</u>
		2.732.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307025

4110 - Obras e instalações 490.000,00

02 - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024

4120 - Equipamento e material permanente 587.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060326

4110 - Obras e instalações 655.000,00  
2.732.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de novembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete